EDITAL 004/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para **o Processo Seletivo Agendado, Aproveitamento da Nota do ENEM, Portador de Diploma de Curso de Ensino Superior, Transferência Externa**, dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº. 9.394/1996, Portaria Normativa nº. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral do UNIARAXA realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I INSCRIÇÃO

1.1 LOCAL: pela internet, no *site* www.uniaraxa.edu.br.

1.2 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

a) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até a data da efetivação da matrícula. A equivalência deverá ser declarada por órgão competente e comprovada no ato da matrícula por meio do Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão / Declaração de Matrícula que deverão ser substituídos, em caráter obrigatório, pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.
b) Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de "*treineiros*", sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.3 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) As informações colocadas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade do Candidato.
b) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o Candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.

Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, este deverá ser realizado pelo próprio Candidato, através do *site* do UNIARAXÁ, em aba específica

1.4 CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Habilitação	Ato	Turno	Vagas	Duração
Administração	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 204, 25/06/2020	N	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 109, 04/02/2021	N	60	10 sem.
Biomedicina	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 17-05/08/2022	N	50	08 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 204, 25/06/2020	N	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 384, 13/08/2024	D	60	10 sem.
Direito	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 384, 13/08/2024	N	60	10 sem.
Educação Física	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 109, 04/02/2021	N	50	08 sem.

Enfermagem	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	40	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	60	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	60	10 sem.
Farmácia	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 2, 30/01/2026	N	60	08 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	40	10 sem.
Fonoaudiologia	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 08, 29/04/2025	N	60	08 sem.
Psicologia	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 80, 15/03/2024	N	60	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 362, 28/07/2026	N	60	08 sem.
Terapia Ocupacional	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 01, 30/01/2026	N	60	08 sem.

*: A – Autorização / R – Reconhecimento / RR –Renovação de Reconhecimento

CURSOS SEMIPRESENCIAIS

Curso	Habilitação	Ato	Turno	Vagas	Duração
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado		N	50	10 sem.
Educação Física	Licenciatura	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	50	08 sem.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	10 sem.
Engenharia de Computação	Bacharelado		N	60	10 sem.
Engenharia de Produção	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	10 sem.
Engenharia de Elétrica	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	10 sem.
Estética e Cosmética	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Farmácia	Bacharelado		N	40	10 sem.
Letras Português/Inglês	Licenciatura	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Nutrição	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Pedagogia	Licenciatura	A – Port. 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Serviço Social	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Terapia Ocupacional	Bacharelado		N	60	10 sem.

*: A – Autorização / R – Reconhecimento / RR –Renovação de Reconhecimento

1.4.1 Os cursos Semipresenciais contarão com aulas, avaliações e/ou atividades práticas presenciais obrigatórias no UNIARAXÁ (sede), e nos polos parceiros quando a oferta do curso for autorizada pelo UNIARAXÁ, cujos dias e horários serão previamente disponibilizados no site: <ead.uniaraxa.edu.br>, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e remetidos aos alunos nele inscritos, via endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição no vestibular. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), o

acompanhamento dessas informações e o comparecimento obrigatório (frequência mínima) nas referidas aulas

1.5 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) Os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao Processo Seletivo poderão procurar pelo Setor Comercial nos canais relacionados abaixo:
- Telefones: (34) 3669-2049 / 3669-2032 / 3669-2062
- WhatsApp: (34) 0800 035 6777
O prazo de retorno é de até 24h.

II FORMAS DE INGRESSO

2.1 REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR (AGENDADO)

2.1.1 **Inscrições: de 24 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.**

2.1.2 **Provas:** Composto por uma Prova de Redação no valor de 30 pontos, com avaliação dos itens coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, pontuação e acentuação.

O Candidato deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).

2.1.3 **Calendário e Local:** A prova será realizada de acordo com a data de agendamento no *site* do UNIARAXÁ, www.uniaraxa.edu.br, e o resultado disponível até o 2º dia útil após a realização da prova, **no site www.uniaraxa.edu.br**.

2.2 APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, solicitando o aproveitamento da nota do ENEM, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

2.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, incluindo o ingresso para portadores de diploma, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

2.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, incluindo o ingresso para transferência externa, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

III EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos Candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXA:

3.1 Os Candidatos que tiverem sua matrícula liberada, em qualquer uma das formas de ingresso, deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no site do UNIARAXÁ e, em seguida, anexar os documentos legíveis na área do aluno no UNIARAXÁ Virtual, conforme abaixo:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, apresentar apenas Declaração de Matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino;
b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar Passaporte e certificado de proficiência na língua portuguesa falada e escrita no Brasil (CELPE-BRAS, concedido pelo Ministério da Educação por meio do INEP).
d) Cédula de identidade.
e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2026).
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
g) Quitação com o serviço militar para Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
h) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
i) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

Obs: O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

3.2 No caso de desistência de matrícula após o pagamento, conforme Portaria FCA n. 011/2019, fica autorizada a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago referente à matricula por aluno ingressante, desde que seja formalizada junto à Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ antes do início do período letivo.

a) A disposição contida no item 3.2 não se aplica a alunos que ingressarem após o início do período letivo.

3.3 As matrículas só serão efetivadas até a data que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 1º Semestre letivo de 2026, a contar do início das aulas, e será realizada por ordem de liberação de matrícula, independente da forma de ingresso.

3.4 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os Candidatos responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

IV APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem**, **como atividades complementares obrigatórias,** nos termos da Resolução nº 035/2017, de **Língua Portuguesa e Matemática,** exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento**.**

V DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os Processos Seletivos objetos deste edital são válidos para matrícula inicial no 1º semestre de 2026 ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

5.2 Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

a) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas.

5.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

5.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o Candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

5.4.1 No caso de Candidato classificado em vestibular agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, dependendo da data da efetivação da matrícula, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6 Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br.

5.7 O início das aulas será informados nos canais oficiais da IES.

Araxá, 23 de outubro de 2027.

Visto.
De acordo. Publique-se.

Profa. Ma. Carla Madalena Santos
Presidente COPESE